

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### ORGÃO DEMANDANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22

### OBJETO:

Contratação de 01 (um/uma) profissional Psicólogo(a) qualificado e registrado no seu respectivo Conselho, para atender a demanda do Centro de Atenção psicossocial CAPS-AD, devidamente qualificado e registrado no respectivo Conselho de Classe, para atender às demandas assistenciais do CAPS-AD, assegurando o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, uma vez que a mesma (o) desempenhará um papel crucial no atendimento ao público alvo, atuando em diversas frentes para promover o desenvolvimento saudável e a qualidade de vida desses indivíduos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde  
Contato: (63) 3456-1576  
saude@augustinopolis.to.gov.br

### ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:

O Município não possui Plano de Contratação Anual.

### FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-AD, sendo responsável pelo atendimento especializado a usuários com sofrimento psíquico decorrente do uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas.

  
A crescente demanda por atendimentos psicológicos no CAPS-AD do Município evidencia a necessidade de reforço, visando garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços ofertados à população. Atualmente, a insuficiência de profissionais habilitados compromete o acompanhamento terapêutico regular dos usuários, bem como o desenvolvimento adequado das ações de cuidado integral, prevenção de recaídas e reinserção psicossocial.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de **01 (um) profissional Psicólogo(a)**, devidamente qualificado e registrado no respectivo Conselho de Classe, para atender

às demandas assistenciais do CAPS-AD, assegurando o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.

## 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida compreende a contratação de 01 (um) profissional com formação em psicologia, no atendimento a crianças e adolescentes neuro divergentes para às demandas assistenciais do CAPS-AD, como também assegurando o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Augustinópolis-TO, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação incluem:

### 1. Formação e Reconhecimento Legal

- **Diploma de graduação em Psicologia**, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) — obrigatório para exercer legalmente a profissão.
- **Registro profissional ativo e adimplente no CRP (Conselho Regional de Psicologia)** da jurisdição onde atuará — essencial para a legalidade do exercício profissional; sem isso, a atuação configura exercício ilegal da profissão.

### 2. Compatibilidade com a área de atuação

- O edital ou processo seletivo deve **definir claramente a área de atuação esperada** (como clínica, organizacional, saúde, escolar etc.) para assegurar alinhamento com o perfil profissional e técnico do candidato.

### 3. Avaliação Psicológica (se houver)

- Quando prevista no edital, a **avaliação psicológica deve seguir normas legais e éticas**:

Utilização de instrumentos científicos e psicológicos aprovados pelo CFP.

A seleção deve ter base em perfil profissiográfico específico, avaliado com critérios claros e éticos.

#### 4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de baixo valor. A justificativa para a escolha da modalidade de dispensa se dá em razão da urgência da demanda, da adequação do objeto à necessidade e do valor envolvido, que está dentro do limite legal estabelecido.

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços:

1. MARIA D'AVILA FARIAS DE SOUSA (CPF: 625.578.963-22) - Valor total: R\$ 36.000,00;
2. MARIA EDUARDA MARTINS OLIVEIRA (CPF: 061.330.321-03) - Valor total: R\$ 26.400,00;
3. EMANUELLE DE JESUS SILVA (CPF: 080.668.131-47) – Valor Total: R\$: 38.400,00
4. FONTE DE PREÇOS – Valor total: R\$ 54.000,00.

#### 6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	C/H	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de 01 (um) profissional Psicólogo qualificado e registrado no seu respectivo Conselho, para atender o Centro de atenção Psicossocial CAPS-AD gerido pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.	Serv./mês	30 HORAS/SEMANAIS	12 meses	R\$ 3.225,00	<b>R\$ 38.700,00</b>

#### 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).**

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário

considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois o objeto em questão se refere à prestação de serviços por um único profissional em caráter contínuo e integrado às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do profissional Psicólogo(a), espera-se:

- Ampliação e regularização dos atendimentos psicológicos no CAPS-AD;
- Melhoria na qualidade do acompanhamento terapêutico dos usuários;
- Redução de agravos relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas;
- Fortalecimento das ações de cuidado integral e reinserção social;
- Atendimento às diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde Mental.

## 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas

essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.

5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

### 1. Riscos Identificados:

- **Risco de Não Cumprimento dos Requisitos Legais:**

Medida Mitigatória: Exigir documentação completa e revisar com assessoria jurídica antes da assinatura do contrato.

- **Risco de Desempenho Insatisfatório:**

Medida Mitigatória: Definir claramente as atribuições no Termo de Referência;

- **Risco de Atrasos ou Não Disponibilidade do Profissional:**

Medida Mitigatória: Estabelecer cláusulas contratuais sobre horários e penalidades por não cumprimento, e garantir boas condições de trabalho para o Psicanalista.

- **Risco de Descontinuidade do Serviço:**

Medida Mitigatória: Manter banco de currículos e garantir cláusulas de substituição no contrato, com indicação de profissional qualificado em caso de ausência prolongada.

• **Risco de Custos Excedentes**

Medida Mitigatória: Realizar levantamento de mercado detalhado, estabelecer um limite orçamentário e monitorar os custos ao longo da execução do contrato.

### 13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No que concerne aos impactos ambientais, a contratação do psicólogo não gera impactos diretos, uma vez que o foco da atuação da psicologia é uma atividade voltada para o cuidado psicológico e não envolve ações que impactem o meio ambiente de maneira significativa, como a produção de poluição, consumo de recursos naturais em grandes quantidades ou destruição de ecossistemas.

### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, é opinado que a Contratação de 01 (um) profissional psicólogo, qualificado e registrado no seu respectivo conselho, para atender a demanda do Centro de Atenção psicossocial CAPS-AD, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. É juridicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente condizente com a legislação vigente.

Augustinópolis – TO, 19 de janeiro de 2026.

### 15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA  
TARGINO:022370461  
07

Assinado de forma digital  
por TACIANNY PADILHA  
TARGINO:02237046107

**TACIANNY PADILHA TARGINO**  
Secretaria Municipal de Saúde



**MARQUISAN SOUSA MONTEIRO**  
Analista Técnico da Divisão de Compras